



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Área de Contratos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO 2014LI0012 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL SITUADO NA AV. DUQUE DE
CAXIAS, 4590B - CENTRO - UMUARAMA/PR,
FIRMADO COM A LOCADORA TRIÂNGULO
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

PROCESSO Nº 11697.000296/2014-06

A União por intermédio **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, com sede na Rua Mal. Deodoro, 555 – 6º andar – Centro – Curitiba – PR – CEP: 80020-911, doravante denominada DISTRATANTE, por intermédio da Chefe da Divisão Administração e Logística Substituta, Sra. **DULCINEIA KAZMIERCZAK**, brasileira, casada, Portadora da Carteira de identidade nº 4.886.541-0 SSP/PR e CPF nº 779.400.089-00, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016 e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO 2014LI0012**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **LOCADORA TRIÂNGULO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 76.725.084/0001-92, sediada na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792, Edifício Comercial Bela Vista, Loja 1, bairro Zona I, CEP: 87501-180 – Umuarama –PR – Fone: 44-3621-8500, doravante denominada DISTRATADA.

CONSIDERANDO a previsibilidade de mudança da PSFN/Umuarama do imóvel locado na Av. Duque de Caxias, 4.590 - Centro e do imóvel da União localizado na Av. Anhanguera, 2769 para o imóvel do MAPA - Ministério da Agricultura e do Abastecimento em Umuarama/PR, localizado na Av. Rio Branco, 3556 em Umuarama/PR, conforme documentos SEI 31176301, 31176501 e 30899664, foi solicitado providências quanto a rescisão unilateral do contrato de locação 2014LI0012.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do **CT 2014LI0002**, a partir de 25/02/2023, tendo em vista as considerações apresentadas no CAPUT do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso XII do art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que permite a formalização do presente Termo de Rescisão Unilateral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado, a partir de 25/02/2023, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A DISTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelas partes.

Curitiba/PR, 03 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

DULCINEIA KAZMIERCZAK

Chefe da Divisão de Administração e Logística Substituta

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

RITA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO

CPF: 015.896.099-80

RG: 5.858.341-3/SSP/PR

Documento assinado eletronicamente

GILMAR DE SIQUEIRA FARIA

CPF 875.821.989-72

RG 5.163.898-0 SSP/PR

Aprovo o presente Termo de Rescisão Unilateral, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX– artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rita Krizizanovski Carneiro, Agente Administrativo**, em 03/02/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 03/02/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar de Siqueira Faria, Agente Administrativo**, em 03/02/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 03/02/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31404390** e o código CRC **7C3B515C**.